PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 714 Rubrica

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº SE-PE010/2026

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Russas e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 705, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20260528/0004-26, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº SE-PE010/2026.

Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS-CE

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R$)	DATA/HORA
27.833.701/0001-68	SPORTCENTER LTDA	SIM	433.180,00	23/07/2026 20:34:53
47.688.349/0001-21	Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva	SIM	570.598,50	03/08/2026 07:51:29
11.649.195/0001-11	J R COELHO TAVARES	SIM	633.339,40	03/08/2026 15:10:31
15.234.948/0001-89	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI	SIM	439.520,00	04/08/2026 08:52:59
05.135.166/0001-39	AURIMAR BARBOSA FERNANDES	NÃO	633.339,40	04/08/2026 09:58:46
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	SIM	633.339,40	05/08/2026 08:44:07
46.730.051/0001-70	J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA	SIM	633.339,40	05/08/2026 20:33:08
02.801.076/0001-41	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SIM	185.905,30	05/08/2026 21:35:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 216 Rubrica

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R$)	DATA/HORA
15.234.948/0001-89	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI	SIM	SIM	439.520,00	04/08/2026 08:52:59
47.688.349/0001-21	Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva	SIM	SIM	395.790,S0	03/08/2026 07:S1:29
11.649.195/0001-11	J R COELHO TAVARES	NÃO	SIM	447.434,10	03/08/2026 15:10:31
05.13S.166/0001-39	AURIMAR BARBOSA FERNANDES	SIM	NÃO	447.434,10	04/08/2026 09:58:46
40.876.269/0001-S0	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	SIM	SIM	447.434,10	05/08/2026 08:44:07
46.730.051/0001-70	J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA	SIM	SIM	447.434,10	05/08/2026 20:33:08
27.833.701/0001-68	SPORTCENTER LTDA	SIM	SIM	433.180,00	23/07/2026 20:34:53

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	**Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos**			**06/08/2026 09:08:39**
Lance registrado	Lance registrado	40.876.269/0001-50	425.098,1000	06/08/2026 09:09:32
Lance registrado	Lance registrado	46.730.051/0001-70	39S.700,0000	06/08/2026 09:10:02
Lance registrado	Lance registrado	15.234.948/0001-89	395.600,0000	06/08/2026 09:10:20
Lance registrado	Lance registrado	46.730.051/0001-70	395.500,0000	06/08/2026 09:11:12
Lance registrado	Lance registrado	15.234.948/0001-89	395.400,0000	06/08/2026 09:14:29
Lance registrado	Lance registrado	46.730.051/0001-70	39S.300,0000	06/08/2026 09:14:44
Lance registrado	Lance registrado	15.234.948/0001-89	395.200,0000	06/08/2026 09:19:14
Lance registrado	Lance registrado	46.730.0S1/0001-70	395.100,0000	06/08/2026 09:19:46
Lance registrado	Lance registrado	05.135.166/0001-39	395.000,0000	06/08/2026 09:19:55
Lance registrado	Lance registrado	15.234.948/0001-89	394.900,0000	06/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Rubrica

				09:20:20
Lance registrado	Lance registrado	11.649.195/0001-11	385.500,0000	06/08/2026 09:20:22
Lance registrado	Lance registradn	15.234.948/0001-89	385.400,0000	06/08/2026 09:20:53
Lance registrado	Lance registrado	46.730.051/0001-70	385.300,0000	06/08/2026 09:21:05
Lance registrado	Lance registradn	15.234.948/0001-89	385.200,0000	06/08/2026 09:21:28
Lance registrado	Lance registrado	05.135.166/0001-39	385.250,0000	06/08/2026 09:22:09
Lance registradn	Lance registrado	46.730.051/0001-70	385.100,0000	06/08/2026 09:22:21
Lance registradn	Lance registrado	15.234.948/0001-89	385.050,0000	06/08/2026 09:23:33
Encerramento	**Encerrada a disputa da etapa de lance aberto**			**06/08/2026 09:23:39**
Início	**Iniciada a fase com fechamentn iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 02:20)**			**06/08/2026 09:23:39**
Lance	Lance registradn na etapa fechamento iminente	46.730.051/0001-70	385.000,0000	06/08/2026 09:24:04
Encerramento	**Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente**			**06/08/2026 09:25:59**
Início	**Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos**			**06/08/2026 09:25:59**
Classificado	Participante(s) classificado(s)	46.730.051/0001-70	385.000,0000	-
		15.234.948/0001-89	385.050,0000	0,01%
		05.135.166/0001-39	385.250,0000	0,06%
		11.649.195/0001-11	385.500,0000	0,13%
		47.688.349/0001-21	395.790,5000	2,80%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	15.234.948/0001-89	286.200,0000	06/08/2026 09:26:18
Lance	Lance registrado na etapa fechada	05.135.166/0001-39	290.000,0000	06/08/2026 09:27:15
Lance	Lance registradn na etapa fechada	11.649.195/0001-11	335.620,0000	06/08/2026 09:29:10
Lance	Lance registradn na etapa fechada	47.688.349/0001-21	387.000,0000	06/08/2026 09:30:39
Lance	Lance registrado na etapa fechada	46.730.051/0001-70	365.000,0000	06/08/2026 09:30:46
Encerramento	**Encerrada a disputa da etapa de lance fechado**			**06/08/2026 09:30:59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

Encerramento	**Encerrada a fase de lances**			**10/08/2026 13:50:08**
Desclassificação	O participante INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 15.234.948/0001-89, R$ 286.200,00 foi desclassificada. Motivo: Em análise de proposta (fase de pré-habilitação), verifica-se que a empresa apresentou comprovante de depósito de garantia em valor inferior (R$ 4.474,34) ao exigido no item 4.11 do Edital (1% do valor estimado da licitação = R$ 6.333,39). Diante do descumprimento do requisito editalício e em observância ao princípin da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDE-SE pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da referida licitante.			11/08/2026 12:44:48
Convocação	**Participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 05.135.166/0001-39, foi convocada.**			**11/08/2826 12:44:51**
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 05.13S.166/0001-39, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 11/08/2826 às 14:58	8S.13S.166/0001-39	290.000,0000	11/08/2026 12:45:S5
Desclassificação anulada	Anulação da desclassificação do(a) participante 15.234.948/0001-89 / INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI para o(a) 1, Motivo: Conforme parecer em anexo.	15.234.948/0001-89	286.200,0000	19/08/2026 12:33:56
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 15.234.948/0001-89, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 21/08/2026 às 12:88	15.234.948/0001-89	286.208,0008	19/08/2026 12:42:49
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 0S.135.166/0001-39.	8S.13S.166/0001-39	298.008,0000	28/08/2026 13:32:58
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 15.234.948/0081-89.	1S.234.948/0001-89	286.200,0000	25/08/2026 12:07:44
Proposta aceita	**Proposta aceita para a participante INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 15.234.948/0001-09, no valor de R$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos reais)**			**25/08/2026 13:39:01**
Habilitado	**Habilitada a participante INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 15.234.948/0001-89**			**27/08/2026 13:31:18**
Declarado vencedor	**Declarado vencedor a participante INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 15.234.948/8881-89, no valor de R$ 286.280,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos reais)**			27/08/2826 13:31:32

lote 2 - LOTE 02 - MATERIAL RECREATIVO PARA NATAÇÃO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R$)	DATA/HORA
05.135.166/0001-39	AURIMAR BARBOSA FERNANDES	SIM	NÃO	185.90S,30	04/08/2026 89:58:46
47.688.349/0801-21	Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva	SIM	SIM	174.808,08	03/08/2026 87:51:29
11.649.195/8801-11	J R COELHO TAVARES	NÃO	SIM	185.905,38	03/08/2026 15:18:31
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	SIM	SIM	185.905,30	05/08/2026 88:44:07
46.730.051/0801-70	J. M. UCHDA JUNIOR & CIA LTDA	SIM	SIM	185.905,30	05/08/2026 20:33:88
02.801.076/8881-41	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS	NÃO	SIM	185.905,30	05/08/2026 21:35:5S

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 418 Rubrica

	LTDA				

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	**Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos**			**06/08/2026 09:08:39**
Lance registrado	Lance registrado	40.876.269/0001-50	176.610,5000	06/08/2026 09:09:40
Lance registrado	Lance registrado	46.730.051/0001-70	180.000,0000	06/08/2026 09:10:18
Lance registrado	Lance registrado	05.135.166/0001-39	174.800,0000	06/08/2026 09:21:28
Lance registrado	Lance registrado	11.649.195/0001-11	170.000,0000	06/08/2026 09:22:31
Lance registrado	Lance registrado	05.135.166/0001-39	170.100,0000	06/08/2026 09:23:26
Encerramento	**Encerrada a disputa da etapa de lance aberto**			**06/08/2026 09:23:39**
Início	**Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 07:29)**			**06/08/2026 09:23:39**
Encerramento	**Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente**			**06/08/2026 09:31:08**
Início	**Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos**			**06/08/2026 09:31:08**
Classificado	Participante(s) classificado(s)	11.649.195/0001-11	170.000,0000	-
		05.135.166/0001-39	170.100,0000	0,06%
		47.688.349/0001-21	174.808,0000	2,83%
		40.876.269/0001-50	176.610,5000	3,89%
		46.730.051/0001-70	180.000,0000	5,88%
		02.801.076/0001-41	185.905,3000	9,36%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	05.135.166/0001-39	130.000,0000	06/08/2026 09:31:47
Lance	Lance registrado na etapa fechada	11.649.195/0001-11	139.447,5600	06/08/2026 09:32:40
Encerramento	**Encerrada a disputa da etapa de lance fechado**			**06/08/2026 09:36:09**
Encerramento	**Encerrada a fase de lances**			**10/08/2026 13:50:10**
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 05.135.166/0001-39, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 11/08/2026 às 14:50	05.135.166/0001-39	130.000,0000	11/08/2026 12:45:55
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela	05.135.166/0001-39	130.000,0000	20/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 919 Rubrica

	participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 05.135.166/0001-39.			13:32:58
Proposta aceita	**Proposta aceita para a participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 05.135.166/0001-39, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**			**21/08/2026 11:28:55**
Habilitado	**Habilitada a participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 05.135.166/0881-39**			**27/08/2826 14:20:84**
Declarado vencedor	**Declarado vencedor a participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 05.135.166/0081-39. no valor de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil reais)**			**27/08/2026 14:28:11**

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	**Observação**	**Data/Hora**
Exequibilidade parcialmente aceita	Não foi possível exibir essa informação! entre em cantato com o nosso suparte para mais detalhes. Fone: (88) 9 9995-6013.	20/08/2026 13:32:58
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante AURIMAR BARBOSA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF Nº 05.135.166/0001-39	27/08/2026 14:28:11
Exequibilidade aceita	O Pregoeiro(a) aceitou a exequibilidade apresentada pela participante INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 15.234.948/0001-89.	25/08/2026 12:07:44
Declarada vencedor	Declarado vencedor a participante INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAD ESTILO VICIOSO - EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 15.234.948/0001-89	27/08/2026 13:31:32
Recurso manifestado	SFORTCENTER LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.833.701/0001-68: Manifestamos a inteoção de interpor recurso em razão de ocorrência durante a fase de lances, na qual nossa empresa constava como nãe classificada para ofertar lances, impossibilitando nossa participação regular na disputa.Possuímos prints, horários e conversas com a plataforma que comprovam a acorrência, além do registro de que a situação foi comunicada ao órgão responsável durante o certame, inclusive pela empresa M2A. Diante disso, requeremos o recebimento da presente manifestação e a concessão do praze legal para apresentação das razões recursais.	27/08/2026 14:32:11
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante SPORTCENTER LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.833.701/0001-68, com início do prazn para apresentação de recurso em 27/08/2026 às 15:33 horas e prazo final em 01/09/2026 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 04/09/2026 às 23:59 heras. Motivo: Acolho manifestação.	27/08/2026 15:33:53
Recurso manifestado	Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva, inscrito no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21: RAZÕES DE RECURSO – PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DA EMPRESA ESTILO VICIOSO Sulicito a revisão da classificação da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO, tendo em vista a existência de vícios relevantes em sua documeotação. Primeiramente, a item 6.2.1 do edital estabelece expressamente que "será desclassificada a proposta que identifique o licitante". Entretanto, a proposta apresentada contém de forma ostensiva a razão sucial, CNPJ, endereço, e-mail, usuário e assinatura digital vinculada à própria empresa, identificando inequivocamente a licitante, em afronta direta à regra do edital. Além disso, há divergência na ideotificação jurídica da empresa, pois a propnsta apresenta a empresa como "INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO – EIRELI", enquanto a própria apólice de seguro-garantia apresentada no mesmo conjuntn documental identifica o tomador como "INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO LTDA ME", embora com o mesmo CNPJ, circunstância que deve ser devidamente verificada pela Administração. Também existem declarações aparentemente contraditórias quaoto ao cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, uma vez que a documentação apresenta declaraçân de que a empresa estaria desobrigada e, posterinrmente, declaração de ciência quanto ao cumprimento da reserva de cargos, devendo ser verificado se foi efetivamente atendida a exigência prevista no edital. Por fim, requer-se a conferência da proposta quanto à unidade de fornecimento do item "Raquete Esportiva – Badmintnn", que foi apresentada camn quantidade de 200, unidade "Par", devendo ser confrontada cnm a unidade expressamente estabelecida no Termo de Referência. Diante desses fatos, requer-se a análise rigarosa da documentação e, constatadas as irregularidades apootadas, a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E/OU INABILITAÇÃO DA LICITANTE, conforme o vício constatado, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento cnnvocatório, isonomia, julgamento objetivo e legalidade, evitando-se que eventual correçân posterior altere a substância da proposta ou de documento essencial. O próprio edital prevê a desclassificação de propostas que apresentem vícios insanáveis ou descaoformidade com suas exigências e limita o saneamento aas erros que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Dessa forma, requer-se o acolhimento do presente recurso, com a consequente desclassificação/inabilitação da empresa, prosseguindo-se o certame com a	27/08/2026 14:35:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 120 Rubrica

	convocação da proposta subsequente, nos termos do edital.	
Recursn manifestadn	Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva. inscrito no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21: RAZÕES DE RECURSOA Recorrente vem, respeitosamente, interpor recurso contra a classificação/aceitação da proposta da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES, referente ao Lote 02, diante de desconformidades verificadas na proposta inicial, especialmente quanto à identificação da licitante, em afronta direta ao instrumento convocatório.I. DA IDENTIFICAÇÃO EXPRESSA DA LICITANTE NA PROPOSTA INICIALO edital estabelece expressamente, em seu item 6.2.1: "Será desclassificada a proposta que identifique o licitante." A proposta inicial da AURIMAR, entretanto, apresenta expressamente a identificação da empresa, contendo AURIMAR BARBOSA FERNANDES, CNPJ nº 05.135.166/0001-39, endereço, e-mail, identificação do usuário e assinatura digital vinculada ao CNPJ da empresa. A própria proposta registra que foi finalizada em 04 de agosto de 2026, às 12h33, ou seja, trata-se da proposta inicial apresentada antes da sessão pública. Portanto, não se trata de informação apresentada apenas após a fase competitiva. A identificação integra o próprio documento da proposta inicial.A regra editalícia é objetiva e não estabelece que a Identificação somente seria irregular em determinadas circunstâncias. Ao contrário, determina expressamente que a proposta que identifique n licitante será desclassificada. Dessa forma, constatado o descumprimentn, deve ser aplicada a consequência prevista no próprio edital, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatórin e de tratamento desigual entre os participantes.	27/08/2026 14:38:59
Recurso acolhido	Manifestaçân de recurso acolhida para n participante Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva, inscrito no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21, com início do prazo para apresentação de recurso em 27/08/2026 às 15:33 horas e prazo final em 01/09/2026 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 04/09/2026 às 23:59 horas. Motivo: Acolhn manifestação.	27/08/2026 15:33:59
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva, inscrito no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21, com início do prazo para apresentação de recurso em 27/08/2026 às 15:34 horas e prazo final em 01/09/2026 às 23:59 hnras. Prazo final para contrarrazân: 04/09/2026 às 23:59 horas. Motivn: Acolho manifestação.	27/08/2026 15:34:04
Recurso apresentado	Apresentadn recurso interposto peln participante Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva, inscrito no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21.	28/08/2026 15:54:18
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva, inscrito no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21.	28/08/2026 16:20:36
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante Levi Vasconcelos De Mesquita Paiva, inscrito no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21.	08/09/2026 14:21:22
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante Levi Vasconcelns De Mesquita Paiva, inscrito no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21.	08/09/2026 14:21:52

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	**Mensagem**
Pregoeiro(a)	06/08/2026 09:08:30	PREZAOOS PARTICIPANTE5, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. SE-PE010/2026. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
5istema	06/08/2026 09:08:39	O lote 2 - LOTE 02 - MATERIAL RECREATIVO PARA NATAÇÃO foi iniciada.
Sistema	06/08/2026 09:08:39	O lote 1 - LOTE 01 - MATERIAL E5PORTIVO foi iniciada.
Pregoeiro(a)	06/08/2026 16:00:43	5ENHORES LICITANTES: Informamos que foi anexado aos autos do certame, o Informativo Técnico emitido pela empresa fornecednra da plataforma, M2A Tecnologia, referente a uma inconsistência identificada no sistema durante a fase de lances. Visando resguardar a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento licitatório, o referido informativo será encaminhado ao setor jurídico da Administração Municipal para emissão de parecer técnico-jurídico antes da tomada de providências quanto a continuidade do certame. Em razão disso, daremos continuidade ao certame amanhã, dia 07/08/2026, a parór das 11:30 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	07/08/2026 12:04:11	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Informo que estamos aguardando o parecer para darmos conónuidade ao certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 72 Rúbrica

Pregoeiro(a)	07/08/2026 13:43:48	SENHORES LICITANTES: Informo que daremos continuidade ao certame somente segunda-feira, dia 10/08/2026, a partir das 10:40 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	10/08/2026 10:44:34	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Informo que daremos continuidade ao certame anexando o parecer jurídico na aba "documentos publicados".
Sistema	10/08/2026 13:50:10	O lote 1 - LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO foi finalizada.
Sistema	10/08/2026 13:50:11	O lote 2 - LOTE 02 - MATERIAL RECREATIVO PARA NATAÇÃO foi finalizada.
Pregoeiro(a)	10/08/2026 13:52:43	SENHORES LICITANTES: Conforme decisão da autoridade competente, seguiremos com o certame.
Fornecedor	10/08/2026 13:53:01	Boa tarde
Pregoeiro(a)	10/08/2026 13:54:57	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Informo que, tendo em vista o horário de expediente, daremos continuidade ao certame somente amanhã, dia 11/08/2026, a partir das 10:15 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	11/08/2026 10:35:02	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Daremos continuidade ao certame.
Fornecedor	11/08/2026 13:09:59	Prezada Sra. Pregoeira, solicitamos a reconsideração da desclassificação. A empresa participou exclusivamente do Lote 1, cujo valor estimado é de R$ 447.434,10, e apresentou garantia de R$ 4.474,34, correspondente exatamente a 1% desse lote. Conforme o art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e o Acórdão nº 1.410/2026 – Segunda Câmara do TCU, em licitação dividida por lotes, a garantia deve ser proporcional somente aos lotes de interesse do licitante, e não ao valor total do certame. Dessa forma, requeremos a revisão da decisão e o retorno da proposta ao certame. Caso a decisão seja mantida, manifestamos expressamente nossa intenção de interpor recurso.
Pregoeiro(a)	11/08/2026 13:40:49	SENHOR LICITANTE: Estamos analisando a solicitação com base no acórdão mencionado.
Pregoeiro(a)	11/08/2026 15:34:46	SENHORES LICITANTES: Informo que estamos despachando para análise e emissão de parecer jurídico, o caso.
Pregoeiro(a)	11/08/2026 15:35:39	SENHORES LICITANTES: Dessa forma, daremos continuidade ao certame somente sexta-feira, dia 14/08/2026, a partir das 10:40 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	14/08/2026 10:43:39	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Informo que estamos aguardando o parecer jurídico para darmos andamento ao certame. Com isso, a sessão retornará somente terça-feira, dia 18/08/2026, a partir das 11:15 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	18/08/2026 11:29:40	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Informo que estamos aguardando o parecer jurídico para darmos andamento ao certame.
Pregoeiro(a)	18/08/2026 13:28:26	SENHORES LICITANTES: Informo que daremos continuidade ao certame somente amanhã, dia 19/08/2026, a partir das 11:00 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	19/08/2026 11:55:04	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Iremos anexar nesse momento, parecer jurídico na aba "documentos complementares".
Pregoeiro(a)	19/08/2026 11:55:17	"documentos publicados"
Pregoeiro(a)	19/08/2026 12:43:48	Solicitamos às licitantes vencedoras que, ao elaborarem suas propostas readequadas e as respectivas composições de custos unitários, apliquem o percentual de desconto arrematado no lote de forma linear e proporcional a todos os itens integrantes da planilha, garantindo a manutenção do desconto obtido na fase de lances sobre a totalidade da composição do lote. Essa exigência fundamenta-se nos seguintes dispositivos normativos e jurisprudenciais: Obrigatoriedade de Desconto Linear por Lote (Art. 39, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021): A legislação que rege o pregão e a concorrência eletrônicos estabelece expressamente que, no julgamento por lote ou grupo, o percentual de desconto obtido na etapa competitiva deve incidir linearmente sobre o valor estimado de cada um dos itens que o compõem. Preservação do Equilíbrio e Prevenção ao Desequilíbrio em Aditivos (Arts. 59, § 2º, e 128 da Lei nº 14.133/2021): A Nova Lei de Licitações veda a aceitação de propostas com custos unitários destoantes da realidade de mercado e exige a manutenção da proporção entre o valor da proposta e o valor estimado em eventuais aditivos contratuais, impedindo que distorções na composição de custos causem prejuízos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Rubrica

		futuros à Administração. Vedação do "Jogo de Planilhas" (Acórdão TCU nº 1.721/2016 – Plenário e Súmula TCU nº 259): Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a aceitação de descontos heterogêneos e sem justificativa dentro do mesmo lote enseja a prática ilegal do "jogo de planilhas", gerando risco de superfaturamento em caso de futuras alterações quantitativas do contrato. Diante disso, propostas que apresentem descontos concentrados em apenas alguns itens do lote não serão aceitas, devendo a planilha ser ajustada com a distribuição uniforme e proporcional do desconto concedido.
Pregoeiro(a)	19/08/2026 14:18:08	SENHORES LICITANTES: Informo que daremos continuidade ao certame somente amanhã, dia 20/08/2026, a partir das 10:20 horas.
Pregoeiro(a)	20/08/2026 10:22:14	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Informo que daremos continuidade ao certame analisando a exequibilidade solicitada.
Fornecedor	20/08/2026 13:38:34	Boa tarde senhor pregoeiro, o edital fala sobre apresentação de Planilha de Custos, foi apresentado somente notas de entrada.
Pregoeiro(a)	20/08/2026 14:08:31	SENHORES LICITANTES: Informo que daremos continuidade ao certame somente amanhã, dia 21/08/2026, a partir das 10:00 horas. Agradeço a compreensão.
Fornecedor	21/08/2026 11:52:15	Senhora Pregoeira, informamos que a manifestação e os respectivos documentos comprobatórios da exequibilidade da proposta já foram devidamente anexados ao sistema, dentro do prazo estabelecido, para análise.
Fornecedor	21/08/2026 12:39:15	Boa tarde, senhor pregoeiro, a empresa vencedora do lote 1 não apresentou notas de entrada, somente notas de saída, logo não comprova a exequibilidade e a empresa vencedora do lote 2, não apresentou notas para os respectivos produtos do lote, logo, não comprovou exequibilidade
Pregoeiro(a)	21/08/2026 14:34:18	SENHORES LICITANTES: Estamos analisando a exequibilidade da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI.
Pregoeiro(a)	21/08/2026 14:39:48	SENHOR LICITANTE J. M.: Diante do questionamento suscitado, esclarece-se que a diligência instaurada com fulcro no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 tem por finalidade verificar a compatibilidade dos preços propostos com os valores de mercado, assegurando a viabilidade da execução contratual. Quanto aos meios aceitos para comprovação dessa exequibilidade: Inexistência de exclusividade das Notas de Entrada: Para fins de demonstração probatória, o critério determinante é a apresentação de documento hábil e idôneo que comprove a capacidade de fornecimento nos valores ofertados. Aceitabilidade das Notas Fiscais de Saída e Contratos: A comprovação pode ser realizada tanto por notas fiscais de entrada quanto por notas fiscais de saída ou contratos firmados, desde que demonstrem que a empresa já comercializou ou entregou os itens arrematados por valores iguais ou inferiores aos propostos na licitação. Pertinência dos Documentos: Os documentos apresentados pelas licitantes em sede de diligência passam por análise técnica quanto à correlação direta com os itens do lote e ao atendimento dos requisitos formais estipulados. Dessa forma, a apresentação isolada de notas de saída ou contratos vigentes é válida, desde que comprovem efetivamente a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens. Caso seja constatado descumprimento no tocante à ausência de comprovação de item específico ou incompatibilidade técnica dos comprovantes anexados, serão tomadas as providências administrativas cabíveis conforme as regras do Edital e da legislação vigente.
Fornecedor	21/08/2026 15:08:25	Boa tarde Sr. Pregoeiro, para agilidade e competitividade do certame, peço que olhe com atenção, a proposta inicial das duas empresas, o primeiro ponto a ser visto é a identificação da empresa, no edital fala que não pode, onde as duas colocaram logomarca, CNPJ, endereços. O segundo ponto a ser visto é sobre os produtos fornecidos onde não há coerência com o que é exigido no certame, sendo assim, o preço muito baixo para equivaler a qualidade dos produtos fornecidos.
Pregoeiro(a)	21/08/2026 15:09:43	SENHORES LICITANTES: Informo que daremos continuidade ao certame somente segunda-feira, dia 24/08/2026, a partir das 10:15 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	24/08/2026 10:42:35	SENHORES LICITANTES: Bom dia, informo que estamos analisando a exequibilidade solicitada.
Pregoeiro(a)	24/08/2026 11:23:39	SENHORES LICITANTES: Estamos realizando um pregão eletrônico neste momento e informo que divulgaremos o resultado da exequibilidade às 13:00 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	24/08/2026 13:21:24	SENHORES LICITANTES: Estamos finalizando para divulgar o resultado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 23 Rubrica

Pregoeiro(a)	24/08/2026 15:41:16	SENHORES LICITANTES: Informo que foi finalizada a análise da exequibilidade. Porém, por uma queda no servidor de conexão e pelo horário, informo que daremos continuidade ao certame somente amanhã, dia 25/08/2026, a partir das 11:30 com o resultado. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	25/08/2026 12:11:22	Solicitamos às licitantes vencedoras que, ao elaborarem suas propostas readequadas e as respectivas composições de custos unitários, apliquem o percentual de desconto arrematado no lote de forma linear e proporcional a todos os itens integrantes da planilha, garantindo a manutenção do desconto obtido na fase de lances sobre a totalidade da composição do lote. Essa exigência fundamenta-se nos seguintes dispositivos normativos e jurisprudenciais: Obrigatoriedade de Desconto Linear por Lote (Art. 39, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021): A legislação que rege o pregão e a concorrência eletrônicos estabelece expressamente que, no julgamento por lote ou grupo, o percentual de desconto obtido na etapa competitiva deve incidir linearmente sobre o valor estimado de cada um dos itens que o compõem. Preservação do Equilíbrio e Prevenção ao Desequilíbrio em Aditivos (Arts. 59, § 2º, e 128 da Lei nº 14.133/2021): A Nova Lei de Licitações veda a aceitação de propostas com custos unitários destoantes da realidade de mercado e exige a manutenção da proporção entre o valor da proposta e o valor estimado em eventuais aditivos contratuais, impedindo que distorções na composição de custos causem prejuízos futuros à Administração. Vedação do "Jogo de Planilhas" (Acórdão TCU nº 1.721/2016 – Plenário e Súmula TCU nº 259): Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a aceitação de descontos heterogêneos e sem justificativa dentro do mesmo lote enseja a prática ilegal do "jogo de planilhas", gerando risco de superfaturamento em caso de futuras alterações quantitativas do contrato. Diante disso, propostas que apresentem descontos concentrados em apenas alguns itens do lote não serão aceitas, devendo a planilha ser ajustada com a distribuição uniforme e proporcional do desconto concedido.
Pregoeiro(a)	25/08/2026 13:40:14	SENHORES LICITANTES: Informo que, passado o prazo, daremos continuidade ao certame somente amanhã, dia 26/08/2026, a partir das 10:30 horas.
Pregoeiro(a)	26/08/2026 11:36:26	SENHORES LICITANTES: Estamos analisando a documentação de habilitação das empresas.
Pregoeiro(a)	26/08/2026 12:41:13	SENHORES LICITANTES: Informo que divulgaremos o resultado das habilitações às 13:15 horas.
Pregoeiro(a)	26/08/2026 14:24:55	SENHORES LICITANTES: Estamos finalizando a análise de habilitação somente agora.
Pregoeiro(a)	26/08/2026 16:43:13	SENHORES LICITANTES: Pedimos desculpas pelo ocorrido, pois a rede de acesso está apresentando Instabilidade. Mas já está sendo resolvido.
Pregoeiro(a)	26/08/2026 16:43:27	SENHORES LICITANTES: Dessa forma, daremos continuidade ao certame amanhã, dia 27/08/2026, a partir das 10:40 horas.
Pregoeiro(a)	27/08/2026 10:42:15	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Daremos continuidade ao certame.
Fornecedor	27/08/2026 13:32:35	Boa tarde, a empresa vencedora do lote 1, tem na sua habilitação duas certidões vencidas
Fornecedor	27/08/2026 13:33:23	Peço que o senhor pregoeiro reanalise a habilitação da empresa
Fornecedor	27/08/2026 13:57:16	Sr. Pregoeiro, esclarecemos que as duas certidões apontadas estavam válidas na data do recebimento das propostas, em 06/08/2026. A Certidão de Falência foi emitida em 21/07/2026, com validade de 30 dias, e o CRF/FGTS possuía validade até 10/08/2026. Ambos os vencimentos ocorreram posteriormente. A empresa já dispõe dos documentos atualizados e aguarda eventual diligência e liberação do sistema para anexá-los, conforme o item 8.13.2 do edital e o art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021. O concorrente observou documentos vencidos hoje, mas isso não significa irregularidade na data correta da habilitação.
Fornecedor	27/08/2026 14:02:53	Sr. Pregoeiro, a fase de habilitação da empresa é tempestiva, o prazo foi encerrado há muito tempo com as certidões vencidas, pela competitividade do certame, era para empresa ter visto com antecedência, atualizado e pedido prazo pra se habilitar com antecedência.
Fornecedor	27/08/2026 14:24:01	Esse certame deveria ser anulado, uma vez que houve comprometimento da competitividade durante a sessão de abertura. Nossa empresa ficou impossibilitada de apresentar lances em razão de um erro no sistema da plataforma. A própria empresa fornecedora da plataforma comunicou à entidade acerca da ocorrência e do erro identificado. Entretanto, mesmo diante da informação, a entidade optou por não averiguar adequadamente o problema e prosseguir com o certame, sem reiniciar a fase de lances. Tal situação prejudicou diretamente a participação da nossa empresa e comprometeu a isonomia e a competitividade do procedimento, uma vez que não foi assegurada a todos os licitantes a efetiva oportunidade de disputa. Diante disso, entendemos que o certame deveria ser anulado, com a adoção das medidas necessárias para garantir a regularidade, a isonomia e a ampla competitividade do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 224 Rubrica

Fornecedor	27/08/2026 14:27:06	Temos todos os prints, horários e conversas com a plataforma registrados no momento em que estava ocorrendo a fase de lances, nos quais constava que nossa empresa não estava classificada para ofertar lances. A empresa M2A comunicou imediatamente o órgão responsável sobre a situação e, mesmo assim, não houve, por parte do órgão, a devida boa-fé e diligência para solucionar o problema.
Pregoeiro(a)	27/08/2026 14:29:07	SENHORES LICITANTES: Informo que, estamos realizando a análise da documentação de habilitação para o dia que ocorreu o certame: 06/08/2026.
Fornecedor	27/08/2026 14:32:11	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante SPORTCENTER LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 27.833.701/0001-68 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	27/08/2026 14:35:31	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante Levi Vasconcelos De Mesquita Palva inscrita no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	27/08/2026 14:38:59	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante Levi Vasconcelos De Mesquita Palva inscrita no CNPJ/MF Nº 47.688.349/0001-21 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	27/08/2026 15:08:07	Sr. pregoeim, não vejo motivos para anular o certame, visto que foi someote uma única eropresa ter esse problema, embora a empresa m2a compras tenha postado parecer tecnico e juridico, comprovando que o erro foi no sistema e não no certame do orgão. Prezando pela competitividade e insonomia, anuiação do certame favorece somente a empresa recorrente.
Pregoeiro(a)	27/08/2026 15:34:15	SENHORES LICITANTES: Informo que aguardaremos o prazo para apresentação dos recursos.
Pregoeiro(a)	27/08/2026 15:35:08	SENHORES LICITANTES: Com isso, daremos continuidade ao certame somente quarta-feira, dia 02/09/2026, a partir das 10:15 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	02/09/2026 10:40:22	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Tendo sido apresentados as peças recursais, agora aguardaremos o prazo de contrarrazões.
Pregoeiro(a)	02/09/2026 10:41:38	SENHORES LICITANTES: Informo que daremos continuidade ao certame somente terça-feira, dia 08/09/2026, a partir das 11:15 horas. Agradeço a compreensão.
Pregoeiro(a)	08/09/2026 14:23:06	SENHORES LICITANTES: Após julgamento de recursos, informo que finalizaremos a sessão e agradeço a todos pela participação.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Antonia de Maria Porfírio
EQUIPE DE APOIO